



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

LEI Nº 010, DE 20 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO NO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL EM:
Mirian da S.F. Gregatti Guimarães
Assessora de Gabinete
Art. 32 da Lei Orgânica Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área para via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de 330,74m² (trezentos e trinta vírgula setenta e quatro metros quadrados), com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari sob a matrícula nº 18.220, fls. 135, livro 2-CU, situada na zona urbana deste Município, iniciando-se no ponto de encontro com a Rua 30 de dezembro e seguindo sentido sul numa extensão de 71,70 metros e azimuth 168º59'47.57", até o seu fim, para fins de prolongamento de via pública e regularização imobiliária junto ao Registro de Imóveis, conforme memorial descritivo e planta planimétrica em anexo:

Parágrafo único. Fica o prolongamento citado no *caput* definido como via de pedestre, passando a ser denominada “**Via Esperança**”.

Art. 2º A formalização da doação deverá ser realizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta exclusiva do doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 20 de abril de 2022.

MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal